

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o  
CONDOMINIO \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_,  
à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, neste ato denominado  
empregador, representado por seu síndico em exercício \_\_\_\_\_,  
(qualificação completa) portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_ e o senhor \_\_\_\_\_, (qualificação  
completa), portador do RG n° \_\_\_\_\_ e  
CPF/MF \_\_\_\_\_, da Carteira Profissional e da Previdência Social  
n° \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_, cadastrado no Pis  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato denominado empregado, firma o presente  
Termo Aditivo ao contrato individual de trabalho, de conformidade com A Clausula 33ª da  
Convenção Coletiva de Trabalho, vigente de 2015 a 2017.

1º O empregado trabalhará para o empregador exercendo a  
função \_\_\_\_\_.

2º A jornada de trabalho será de 12x36, conforme estabelecido  
na Clausula 33ª da Convenção Coletiva de Trabalho (2015-2017), no horário  
das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, com 01 (uma) hora de intervalo refeição.

3º Este contrato inicia-se a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
por prazo indeterminado.

4º O briga-se o empregador além de executar com dedicação e  
lealdade o seu serviço, a fiscalizar o cumprimento do Regulamento Interno pelos  
condôminos e visitantes, bem como obedecer às ordens de seu superior hierárquico e as  
instruções de sua administradora, relativas às peculiaridades dos serviços que lhes forem  
confiados.

5º Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor,  
relativas aos contratos por prazo indeterminado, e a Convenção Coletiva de Trabalho  
vigente até a rescisão contratual.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes, em duas vias  
de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas e com anuência dos sindicatos  
patronal e profissional.

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
EMPREGADO

Anuência:

\_\_\_\_\_  
SIND. DOS CONDOMINIOS  
PREDIAIS DO LITORAL  
PAULISTA

\_\_\_\_\_  
SIND. DOS EMPREGADOS EM  
EDIFICIOS E CONDOMINIOS  
DE SÃO VICENTE